

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 436/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007634/2025-50

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SOUL UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.385.398/0001-90**, com sede na Avenida Luiz Langaro, nº 110, Integração, Passo Fundo - RS, CEP: 99.032-000, neste ato representado por seu representante legal, **GUILHERME NECHER CASARIN**, inscrita no CPF sob o número [REDACTED], e-mail: [REDACTED], contato [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos e personalizados (camiseta e blocos de anotação) para viabilizar a realização da Capacitação AS MEDICINAS INDÍGENAS E AS PRÁTICAS TRADICIONAIS DE CURA PARA O BEM VIVER: OFICINA DE TROCA DE SABERES TRADICIONAIS E QUALIFICAÇÃO DAS EMSI NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM DCNT, a ser realizada na na Aldeia Alto Recreio, Terra Indígena Serrinha, município de Ronda Alta/RS, nos dias 02 e 03/12/25, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	SOUL UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 24.385.398/0001-90	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta camisetas confeccionadas em malha 100% algodão, com gola em ribana, mangas curtas e cor branca, disponíveis nos seguintes tamanhos: Tamanho PP: 2 Tamanho P: Tamanho M: 22 Tamanho G: 40 Tamanho GG:15 Tamanho XGG: 1	80	R\$ 62,90	R\$ 5.032,00
2	Bloco de anotações (Bloco com caneta) Bloco de notas personalizado 14,5x 10,0 cm com 50 folhas	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.304,00

Prazo de entrega: até dia 01/12/2025

Local de Entrega: Polo Base de Passo Fundo que está localizado Polo Base Passo Fundo - Rua Antônio Araújo, 1176, 4 andar, Centro, Passo Fundo - RS. A/C da Chefe de Polo Base - Maria Beatriz da Rosa.

Fiscal Titular da Contratação: Sr. Rildo Mendes - E-mail: [REDACTED] - Contato: (49) [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

- 3.1. Cada **nota fiscal deve conter** OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":
- O nome do(s) Evento(s): AS MEDICINAS INDÍGENAS E AS PRÁTICAS TRADICIONAIS DE CURA PARA O BEM VIVER: OFICINA DE TROCA DE SABERES TRADICIONAIS E QUALIFICAÇÃO DAS EMSI NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM DCNT.
 - O número desta Ordem de Fornecimento: nº 435/2025/CPA/UAC/DIOP
 - Processo origem: AGSUS.007634/2025-50
- 3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.304,00 (seis mil trezentos e quatro reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.13.03.01 - Indicador 6 - DSEI Interior Sul: Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.304,00

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento será realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo 50% do total até o dia do evento e os 50% restante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, fatura e boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

SOUL UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
GUILHERME NECHER CASARIN
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Necher Casarin, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007634/2025-50

SEI nº 0180661